



Câmara Municipal de Contagem

Praça São Gonçalo, 18 Centro - Contagem MG - 32.017-170

INDICAÇÃO Nº 352 /2017.

INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON NA CÂMARA DE VEREADORES DE CONTAGEM.

Senhor Presidente:

Apresentamos à Mesa, ouvida a casa, na forma do regimento interno vigente, digno-se aprovar e encaminhar a presente **INDICAÇÃO** sugerindo ao Senhor Prefeito a instalação de Posto do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON junto à Câmara dos Vereadores de Contagem, tendo em vista a importância do referido programa, bem como a experiência positiva que outros Municípios e Estados obtiveram quando efetivaram a prestação dos serviços do PROCON no âmbito das casas legislativas.

Importante ressaltar que, é crescente a demanda da população nos assuntos relativos ao Direito do Consumidor e é com este objetivo que sugerimos tal medida, com propósito, ainda, de aproximar esta casa das necessidades da população, sendo que a implantação do PROCON junto à Câmara dos Vereadores caracteriza oportunidade ímpar para tanto, buscando, sobretudo, um efetivo cumprimento das normas esculpidas na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Complementar nº 160/2013, do Município de Contagem.

Salas das Reuniões, 14 de fevereiro de 2017.

VINÍCIUS FÁRIA

Vereador

PROVADO ES
14/03/17
PRESIDENTE